



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**TERMO ADITIVO 016/2019, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 –
SERVIÇOS DE SEGUROS - FMS**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. JURANDI DELL OSBEL, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Entre Rios SC-, portador do CPF n.º 065.875.939-68 e do RG n.º 763.489, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa:

PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, AV Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01.204-0001, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, representada pelos procuradores: Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG: 18.304.552-x SSP-SP, e CPF: 115.838.468-83, residente e domiciliado na Rua Guaianases, n.º 1238, São Paulo – SP e Sra. NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG: 28.543.390 SSP-SP e CPF n.º 205.408.568-51, residente e domiciliada na Rua Guaianases, n.º 1238, São Paulo – SP, denominados para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato:

Origem:

Procedimento Administrativo n.º 042/2019-PMER

Pregão Presencial de n.º 029/2019

Homologada na data de 03/10/2019

Norma Legal:

Lei 8.666/1993;

Lei 10.520/2002.

Ambos Contratados, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: Tem por objetivo este termo da inclusão na apólice de seguros de veículos do Fundo Municipal de Saúde, de veículos adquirido recentemente, sendo um Renault – novo Logan zem 1.6 16v flex. aut. Ano modelo 2019/2020, código FIPE 252921, com inclusão de acordo com orçamento emitido pela contratado qual fara parte deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.649,00** (Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais), passa a ser acrescido de R\$ 537,93 (quinhentos e trinta e sete reais com noventa e três centavos), passando o valor total contratado para R\$7.186,93 (Sete mil cento e oitenta e seis reais com noventa e três centavos), a inclusão do seguro deverá acontecer de imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

“Demais clausulas continuam inalteradas.”

Entre Rios, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JURANDI DELL OSBEL
CONTRATANTE

**PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Procurador
CONTRATADO

**PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**
NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora
CONTRATADO

Nome: Adriani M. B. Schwartz
CPF: 008.232.939-71

Nome: Carlos Alexandre Lise
CPF: 026.748.329-59